

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO N. 26/2023/TCE-RO

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa RAEFEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **41.497.853/0001.68.**

DO PROCESSO SEI: 001102/2023.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gesso drywall, manta de lã, massa corrida, tintas, portas, vidros, dentre outros) de forma única e integral, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Itens 18 e 23).

DO VALOR: R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir as Atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: **33.90.30.24** (Material para Manutenção de Bens Imóveis) e Notas de Empenho n. 2023NE000549 ([0522284](#)) e n. 2023NE000550 ([0522285](#)).

As despesas para os exercícios subsequentes estarão submetidas a dotações orçamentárias próprias previstas para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura da presente Carta-Contrato.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos da presente Carta-Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINARAM: A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora INGRITY RAFAELA GOULART LIMA, Representante da empresa RAEFEL SOLUCOES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023